



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1872/2010

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2708 DE  
29/12/2010 03/01/2011  
pag. 10

  
Procuradora Jurídica do Município

**SÚMULA:** INCLUI OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS (UMADAFER, UCADAFER E USADAFER) NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereador Emerson Sais Machado.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam inclusos no **Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município**, os eventos que se seguem, promovidos pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Alta Floresta, sito à Avenida Ludovico da Riva Neto, 1240, Centro:

I – **UMADAFER** — União da Mocidade da Assembléia de Deus de Alta Floresta e Região, realizado anualmente na semana alusiva ao carnaval;

II – **UCADAFER** — União de Crianças e Adolescentes da Assembléia de Deus de Alta Floresta e Região, realizado anualmente na primeira semana do mês de outubro; e

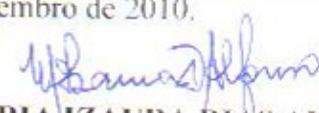
III – **USADAFER** — União de Senhoras das Assembléias de Deus de Alta Floresta e Região, realizado anualmente no mês de maio.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, através de Decreto, os atos necessários à execução da presente Lei.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT, em 21 de Dezembro de 2010.

  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal